Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL 789 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SRª.EROSINA PEREIRA DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª.EROSINA PEREIRA DA SILVA, uma área de terra medindo 399, 30 m² situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: [illegible] Genira Vargas Azevedo
- AO SUL: [illegible] Horácio [illegible]
- AO LESTE: [illegible] Olavo Braz do Amaral
- AO LESTE: [illegible] Antonio [illegible]

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SRª. EROSINA PEREIRA DA SILVA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.